



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Diretoria de Controle Externo dos Municípios*

Processo nº: 1.098.318

Natureza: Denúncia

Município: Córrego Fundo

Relator: CONSELHEIRO WANDERLEY ÁVILA

Data da Autuação: 18/12/2020

**Ref.: Diligência para complementação da instrução processual nos termos do art. 140, §§ 2º e 3º da Resolução nº 12/2008 (Regimento Interno do TCEMG)**

À Secretaria da Segunda Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria nº 5/2021 publicada no Diário Oficial de Contas em 26/03/2021, solicitamos a realização de diligência para apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias, das informações, documentos ou esclarecimentos, conforme se segue:

I - Documentos

**1.1- Descrição:**

Íntegra do Procedimento Licitatório nº 0109/2019, Pregão Presencial nº 071/2019, cujo objeto foi a “Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Contábil para o Município de Córrego Fundo/MG”, incluindo eventuais contratações dele decorrentes.

**Responsável pelo atendimento da diligência:** Danilo Oliveira Campos, Prefeito Municipal de Córrego Fundo/MG.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos à 1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios.

Heliane da Costa Ravaiani Brum  
Diretora, em exercício

hb